



Servidor(a)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**DECRETO Nº. 6.877, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.***Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos da Lei Municipal nº 6.361 de 22 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.361 de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 270.052,00 (duzentos e setenta mil e cinquenta e dois reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	02 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Unidade	0201 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	06 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção:	0183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA
Programa:	0150 GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ação:	2,035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO
Elemento:	339040000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
Valor:	R\$ 11.352,00
Fonte de recurso:	0001 LIVRE

TABELA 1

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade	0802 SETOR DE PEDAGOGIA
Função:	12 EDUCAÇÃO
Subfunção:	0361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0200 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação:	2,044 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	339040000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
Valor:	R\$ 2.100,00
Fonte de recurso:	0020 MDE

TABELA 2

Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 SAÚDE
Subfunção:	0302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Programa:	0480 ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Ação:	2,114 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, LABORATORIAL E INTEGRADIS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento:	339339000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 255.000,00
Fonte de recurso:	0040 ASPS

TABELA 3

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade	0802 SETOR DE PEDAGOGIA
Função:	12 EDUCAÇÃO
Subfunção:	0365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0200 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação:	2,045 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento:	339040000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
Valor:	R\$ 1.600,00
Fonte de recurso:	1053 SALÁRIO-EDUCAÇÃO

TABELA 4

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto:

I. Pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02 0201 04 0122 0110 2,004 339046000000 – AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO – RV 0001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	R\$ 11.352,00
--	---------------

TABELA 1

08 0802 12 0361 0200 2,044 319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – RV 0020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE	R\$ 2.100,00
--	--------------

TABELA 2

08 0801 12 0361 0200 1,030 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RV 1053 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE	R\$ 1.600,00
--	--------------

TABELA 3

09 0901 10 0302 0480 2,114 319004000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – RV 0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 60.000,00
---	---------------

TABELA 4



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

09 0901 10 0302 0480 2,110 319011000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – RV 0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 180.000,00
---	----------------

TABELA 5

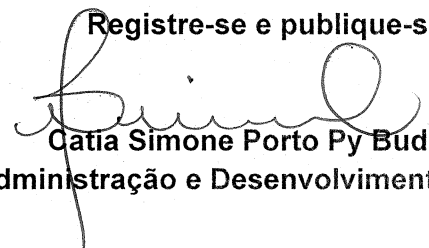
09 0901 10 0303 0470 2,107 390460000000 – AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO – RV 0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 15.000,00
---	---------------

TABELA 6

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2022.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Catia Simone Porto Py Budel
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento